

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21223.000148/2024-85

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de 02 (dois) condutores de veículo (motorista) CATEGORIA C, SEM FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL em regime de 44 horas semanais, para prestação de serviços no âmbito da SUREG/RR e Unidades jurisdicionadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

PRELIMINARMENTE

O pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, observando os termos do Regulamento de Licitações e Contratos (NOC 10.901) da CONAB, do Decreto nº 10.024/2019 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

Anexo a esta resposta, consta o pedido de esclarecimento integral, interposto pela licitante A C DUARTE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

DOS ESCLARECIMENTOS

A licitante apresentou 7 (sete) questionamentos, que serão listados abaixo e cuja resposta deste pregoeiro é feita diretamente em cada pergunta, conforme listagem abaixo:

"1 - Referente a item "10.4.4 a)", os atestados devem comprovar no mínimo 3 anos de execução de serviço similar ou os atestados devem ser de até 3 anos atrás não sendo permitido atestados de períodos mais distantes?"

R: não há limitação de prazo quando da execução dos serviços. O somatório dos atestados deve comprovar mínimo de 3 (três) anos, respeitando os critérios estabelecidos no item 10.4.4.1 - 'a' do Edital.

2 - Nos temos mais de 3 anos de experiencia de locação de mão de obra de motorista categoria D e E com o veículo, tal atestado será aceito?

R: sim, item 10.4.4.1 - 'a' do Edital.- serviços em características, quantidades e prazos compatíveis.

3 - Nos temos em nosso CNPJ, os seguintes Cnaes, gostaríamos de saber se com base neles poderíamos participar e ser habilitados na licitação, caso não, qual seriam os Cnaes necessários.

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

internacional

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

R: não é exigido CNAE específico como hipótese de restrição na presente licitação.

4 – Gostaríamos pedir por gentileza que enviem em resposta nesse esclarecimento a planilha editável.

R: não possuímos a planilha em formato editável, apenas a constante no Anexo III do Termo de Referência.

5 – Com base na nova lei de licitações o balanço deverá ser dos últimos dois anos, correto? No edital consta apenas do último exercício social.

R: apenas o exigido no Edital.

6 – o preposto da empresa deverá ficar locado dentro das dependências do órgão ou pode ser home office?

R: não há necessidade de o preposto ficar locado na Conab, mas, conforme item 8.10 do Termo de Referência o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços, desde que o mesmo possua competência para esclarecer todos os aspectos funcionais, técnicos e legais conforme item 8.8 do Termo de Referência.

7 – Sobre a conta vinculada, será este valor retido sobre o montante mensal do contrato ou sobre o montante mensal dos salários dos funcionários? Visto que conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017, deve corresponder ao total das provisões. Essas provisões são calculadas como percentuais aplicados sobre a remuneração.

R: consta detalhadamente demonstrado no Edital, cfe. item 20 - 'Da conta vinculada' do Anexo I - Termo de Referência.

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

São José-SC, 21 de agosto de 2024.

DIEGO LUIS MINSKY

Pregoeiro

Assunto **Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 90002/2024**

De yex business <yexbusiness.adm02@outlook.com>

Para sc.pregoeiro@conab.gov.br <sc.pregoeiro@conab.gov.br>

Data 2024-08-20 11:13



Bom dia prezados, a Empresa A C DUARTE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA gostaria de fazer os seguintes esclarecimentos.

1 - Referente a item "10.4.4 a)", os atestados devem comprovar no mínimo 3 anos de execução de serviço similar ou os atestados devem ser de até 3 anos atrás não sendo permitido atestados de períodos mais distantes?

2 - Nos temos mais de 3 anos de experiencia de locação de mão de obra de motorista categoria D e E com o veículo, tal atestado será aceito?

3 - Nos temos em nosso CNPJ, os seguintes Cnaes, gostaríamos de saber se com base neles poderíamos participar e ser habilitados na licitação, caso não, qual seriam os Cnaes necessários.

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

4 – Gostaríamos pedir por gentileza que enviem em resposta nesse esclarecimento a planilha editável.

5 – Com base na nova lei de licitações o balanço deverá ser dos últimos dois anos, correto? No edital consta apenas do último exercício social.

6 – o preposta da empresa deverá ficar locado dentro das dependências do órgão ou pode ser home office?

7 – Sobre a conta vinculada, será este valor retido sobre o montante mensal do contrato ou sobre o montante mensal dos salários dos funcionários? Visto que conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017, deve corresponder ao total das provisões. Essas provisões são calculadas como percentuais aplicados sobre a remuneração.

Desde já, agradecemos a compreensão.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,
AC DUARTE